



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“*Renascendo todo dia*”

PORTARIA Nº. 381/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Instauração de Comissão de Sindicância na Secretaria Municipal de Saúde visando apurar possível conduta inadequada de Servidor Municipal”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 167 da Lei Complementar nº 1.545/2002, de 29 de maio de 2002, bem como fulcrado no Art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a documentação que segue em anexo: Ofício 095/2015 da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando ainda que o Gestor Público se sujeita imperiosamente às regras inerentes à Legalidade, Impessoalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando finalmente o estatuído na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Municipal nº 1.545/2002, que determina a autoridade administrativa, ao ter ciência de eventuais irregularidades, o dever de instaurar procedimento administrativo a fim de apurar possíveis ilicitudes.

Considerando **notícia do superior que o servidor EXPEDITO JOÃO DA SILVA JUNIOR não cumpre sua jornada de trabalho, as diretrizes de trabalho da Ação de Combate a Endemias, colocando o serviço e a população em risco, além de ter conduta desrepeitosa com seus superiores, usando e palavras de baixo calão, o que afronta, em tese, os arts. 155, incisos III, VI e XIV do Estatuto dos Servidores Municipais.**

RESOLVE

Artigo 1º Determinar a instauração de Sindicância na Secretaria Municipal de Saúde, objetivando apurar **possível conduta inadequada do Servidor Municipal**, EXPEDITO JOÃO DA SILVA JUNIOR.

Artigo 2º - Para efeito do artigo anterior fica constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **JOSELITO BORGES MOURA**, matrícula 00214, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, atualmente Diretor do IPASMUM, a Sra. **DULCELENE LIMA DOS SANTOS**, matrícula 00208, Agente Administrativo III, atualmente exerce o cargo de Secretaria Municipal de Educação, o **MIRELA MUNIZ SOUZA**, matrícula 003819, agente administrativo II, atualmente exerce o cargo Chefe de Divisão de Tesouraria, a Sra. **SIRLENE DA SILVA PORTO**, matrícula 006531, enfermeira HPS e o Sr. **REGINALDO BARBOSA SILVA**, matrícula 00131, Chefe de Divisão de Controle Interno Apostilado, todos servidores efetivos deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Renascendo todo dia”

§1º A presidência dos trabalhos ficará a cargo do Servidor **JOSELITO BORGES MOURA**, e a Secretária será a Sra. **DULCELENE LIMA DOS SANTOS**.

§2º O assessoramento jurídico, conforme artigo 21, “g”, da Lei Municipal 1.595/2003, será feito até o trânsito em julgado pelo Dr. **MOISÉS DE ALMEIDA BERSANI**, matrícula 007976, o qual exerce o cargo efetivo de Assessor Jurídico I.

Artigo 3º - O prazo para conclusão do apurado é de no máximo 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta portaria, admitida sua prorrogação pelo prazo legal, quando as circunstâncias o exigem.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogando-se as disposições em contrário, possuindo a presente Portaria efeitos internos.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015.

RAMON FERRAZ MIRANDA
Prefeito Municipal